

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 001/2026

Ao Exmo. Sr.
Fábio Eduardo Boschi,
Superintendente da Receita Federal da 9ª Região Fiscal – Curitiba-PR

Ref.: Instabilidade na opção do Simples Nacional e MEI

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESCAP-PR, na qualidade de legítimo representante das empresas prestadoras de serviços contábeis neste Estado, juntamente com a Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Paraná – FAMPEPAR, na qualidade de legítimo representante das microempresas, empresas de pequeno porte e dos micro empreendedores individuais no Paraná, através de seus representantes legais que ao final firmam o presente ofício, dirigem-se à presença de Vossa Senhoria para expor o que segue e, para, ao final, requerer o que entende ser correto e inafastável:

Infelizmente, desde o início da última semana, os optantes e, principalmente, os profissionais da contabilidade sofrem com a lentidão e a instabilidade do sistema da Receita Federal do Brasil. Importante destacar, que o prazo estabelecido em lei, para a realização da opção pelo Simples Nacional e para o MEI, escoou-se no último dia útil de janeiro (30/01/2026), sexta-feira próxima passada.

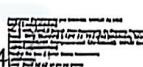
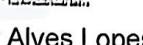
Em razão dessas inconsistências e instabilidades, milhares de empresas, empreendedores e profissionais da contabilidade não conseguiram realizar a opção pelo Simples Nacional ou pelo MEI, o que implicará na obrigação de realizarem uma opção para a incidência de tributos muito mais onerosa. Importante enfatizar que não se trata de culpa do contribuinte ou dos profissionais da contabilidade, mas por incapacidade técnica dos sistemas eletrônicos da Receita Federal do Brasil (inoperância sistêmica).

Ao longo da última semana recebemos inúmeros relatos, por parte de nossos associados e representados, a respeito das enormes dificuldades encontradas para poderem realizar o acesso ao site da receita federal para a finalidade acima indicada. O que se agravou ainda mais nos dois últimos dias da semana passada. E as reclamações ainda persistem, pois o número de empresas e profissionais impactados com a indisponibilidade e a inconsistência do sistema até a última sexta-feira, foi enorme.

Assim sendo, com base nos princípios da reciprocidade e da transparência, é que solicitamos seja levado ao conhecimento dos órgãos responsáveis da Receita Federal do Brasil, em Brasília, nossa reivindicação para que haja o imediato reestabelecimento de todos os sistemas eletrônicos da RFB, bem como que seja promovida a reabertura e, consequentemente, a prorrogação do prazo da opção para o Simples Nacional e para o MEI, pelo menos, até o dia 13 de fevereiro de 2026, tendo em vista todos os problemas apresentados neste ofício para a realização da opção ao SN e ao MEI.

Certos de que nossa reivindicação será prontamente acolhida, renovamos os nossos votos da mais elevada consideração.

Atenciosamente,

MICHEL
VITOR ALVES 
LOPES:005884 
64929
Michel Vitor Alves Lopes
Presidente
SESCAP-PR

ERCILIO
SANTINONI:10951784900

Assinado de forma digital por
ERCILIO SANTINONI:10951784900
Dados: 2026.02.02 16:43:02 -03'00'

Ercilio Santinoni
Presidente
FAMPEPAR